



TRIGESIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTES SERRA VERDE.

O **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS – ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro, Domingos Martins - ES, CEP 29260-000, CNPJ nº 27.150.556/0001-10, representado pelo Sr. Prefeito **Eduardo José Ramos**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo Secretário Municipal Sr. **Rendrick Augusto Nascimento Schwambach**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTES SERRA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.507.219/0001-03, situada à Avenida Kut Lewin, nº 296, Centro, Domingos Martins - ES, CEP 29260-000, representada neste ato por seu Diretor Presidente o **Sr. Claudionor Justino de Almeida**, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato nos termos Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e 147/2014, Pregão Eletrônico nº **003/2023**, ID **Cidades.TCEES: 2023.023E0700001.01.0043**, **Processo Administrativo nº 2679/2023-200**, sob as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 – Trata-se de aditivo para decréscimo de valor, para exclusão de quilometragem/valor, conforme tabela de valores praticados ao Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar, visando atendimento aos estudantes matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Domingos Martins, sendo esses residentes deste Município, e de municípios vizinhos em que a escola municipal é a mais próxima de sua residência, referentes há 23 dias letivos, conforme pedido de alteração de rota das escolas EMEF Eugênio Pinto Santana, EMEF José Uliana.

.CLÁUSULA SEGUNDA – Da Especificação Do Objeto

2.1 – **Decréscimo de 15,3km (passando de 28km diários para 12,7km diários) na rota:** ALTO BIRIRICAS / MARCOS DITTRICH / PONTE IUCA / EMEF EUGÊNIO PINTO SANT'ANNA, veículo com capacidade de até 15 passageiros, turno integral, referentes há 23 dias letivos, conforme pedido de alteração de rota solicitado pela Diretora Escolar, Senhora Giselle Marques Mulinari, em anexo.

2.2 - **Decréscimo de 15,3km (passando de 28km diários para 12,7km diários) na rota:** ALTO GALO / SAMUEL KUMM / EMEF EUGÊNIO PINTO SANT'ANNA, veículo com capacidade de até 15 passageiros, turno integral, referentes há 23 dias letivos, conforme pedido de alteração de rota solicitado pela Diretora Escolar, Senhora Giselle Marques Mulinari, em anexo.

2.3 - **Decréscimo de 10,2km (passando de 57,8km diários para 47,6km diários)na rota:** ALTO BIRIRICAS/MARCOS DITTRICH/PONTE/IUCA/EMEF EUGÊNIO PINTO SANT'ANNA, veículo com capacidade de até 15 passageiros, turno vespertino, referentes há 23 dias letivos, conforme pedido de alteração de rota solicitado pela Diretora Escolar, Senhora Giselle Marques Mulinari, em anexo.

2.4 - **Decréscimo de 6km (passando de 63,4km diários para 57,4km diários)na rota:** ALTO JUCU/CONCORDÁRIO/DOMAINÉ/SÍTIO DOS PÁSSAROS/CHÁCARA RECANTO FELIZ/EMEF JOSÉ ULIANA, veículo com capacidade de até 15 passageiros, turno



vespertino, alterando o valor unitário, saindo de **R\$6,06** para **R\$7,01**, referentes há 23 dias letivos, conforme pedido de alteração de rota solicitado pela Diretora Escolar, Senhora Patrícia de Loudes Galvani.

.CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1 – O valor do presente Termo Aditivo de decréscimo é de **R\$ 7.254,94 (sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

4.1 - As despesas constantes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 081001.1236100172.064/33903900000, Ficha 201, Fonte 150000250000, prevista no Orçamento da Prefeitura Municipal de Domingos Martins para o exercício de 2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

.CLÁUSULA QUINTA – Disposições Gerais

5.1 – Continuam em pleno vigor as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2023, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Domingos Martins - ES, 18 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito
Contratante

**RENDRICK AUGUSTO NASCIMENTO
SCHWAMBACH**
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

COOPERATIVA DE TRANSPORTES SERRA VERDE
Claudionor Justino de Almeida
Contratada